

**Portaria n. 157/2013**

**De 30/04/2013**

**DESIGNA MEMBROS PARA FAZER PARTE DO  
COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS  
COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o COMITÊ local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

- MARINES LUCIA ZEMBRANI, CPF n. 033.946.909-93, Representante dos Conselhos Escolares.
- PASCOINA RAMPAZZO, CPF nº 985.826.969-68, Representante do Conselho Tutelar.
- SALETE CHITOLINA, CPF nº 868.020.629-68, representante da Sociedade Civil.
- SIDIANE REGINATTO CAREGNATTO, CPF nº 049.585.909-51, representante De Trabalhadores de Educação.
- MARIA DA GLORIA PADOAN DUZ, CPF nº 493.952.039-00, representante dos Professores da Zona Urbana.
- MARLI LUNARDI, CPF nº 898.737.699-00 representante dos Professores da Zona Urbana.

Art. 2º O COMITÊ tem por atribuições:

I – elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

II – elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas;

III – analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas- PAR;

IV – analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V – analisar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI – identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII – contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 3º - Os membros integrantes do respectivo Comitê, prestaram serviços relevante ao Município, não percebendo qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

DAIANE PERCIO

Setor de Recursos Humanos